



1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato Administrativo Nº 007/2021/SEVOP/PMM

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS E À EMPRESA **J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, domiciliada à Rodovia Transamazônica, Km 05,5 Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará devidamente representada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, **Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rodovia Transamazônica, BR 230, Condomínio Total Ville, Bloco 03 Apartamento nº 108, bairro Nova Marabá – CEP: 68.507-765, doravante denominada CONTRATANTE, doutro a empresa **J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, e-mail: mateus_otoni@hotmail.com, com sede à Rodovia PA 150, km 6,5, S/N, bairro Nova Marabá, CEP: 68.504-034município de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91, representada nesta ato pelo **Sr. Mateus de Almeida Otoni**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 4.269.777-PCII/PA e CPF nº 007.230.981-40, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 12.146/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 106/2020-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 437/2020-CPL, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12.146/2020-PMM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021/SEVOP/PMM** - modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 106/2020-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 437/2020-CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2. ADITIVO DE SERVIÇO: tem por objetivo **ACRESCENTAR QUANTITATIVO** com percentual de **14,433351%** equivalente a **R\$ 721.350,00 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme planilhas e Justificativa Técnica.

2.2 – RERRATIFICAÇÃO: Tem por objetivo retificar a informação constante do contrato inicial, qual seja, o valor real, inicial contratado, conforme segue:

- **ONDE SE LÊ:** R\$ 4.997.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil reais)
- **LEIA-SE:** R\$ 4.997.800,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

2.3 - A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **RECURSOS PRÓPRIOS**, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária: 131401.04.122.0001.2.075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- Contrato Original = **R\$ 4.997.800,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos reais)**.

1º Aditivo de SERVIÇOS = **R\$ 4.997.800,00 + R\$ 721.350,00 = R\$ 5.719.150,00**

- Contrato Adequado = **R\$ 5.719.150,00 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - O amparo legal do presente Termo é a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme segue:

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº **007/2021/SEVOP/PMM**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
CONTRATANTE

J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 26.734.678/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PLANILHA DE ADITIVO E READEQUAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO - COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ		1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES										
CONTRATADA: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 106/2020-CPL: 01 de outubro de 2020		HOMOLOGAÇÃO: 15 de outubro de 2020		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2020-CPL: 21/10/2020		DATA: 29/10/2021				
CONTRATO Nº: 007/2021/SEVOP		PRAZO INICIAL CONTRATUAL: Vinculado aos créditos orçamentários 04/01/2021 até 31/12/2021		OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10								
LOCALIZAÇÃO: MARABÁ-PA		VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.997.800,00		REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 721.350,00				VALOR DO CONTRATO ADEQUADO: R\$ 5.719.150,00			PERCENTUAL: 14,433351%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	P.U. C/BDI	QUANTIDADES				FINANCEIRO (R\$)				
				CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	% DO ADITIVO
1.	TIPO DE COMBUSTÍVEL											
1.1	GASOLINA	L	R\$ 3,7760	50.000,00	-	-	50.000,00	188.800,00	-	-	188.800,00	0,00%
1.2	DIESEL S-500	L	R\$ 3,2200	750.000,00	112.500,00	-	862.500,00	2.415.000,00	362.250,00	-	2.777.250,00	15,00%
1.3	DIESEL S-10	L	R\$ 3,1920	750.000,00	112.500,00	-	862.500,00	2.394.000,00	359.100,00	-	2.753.100,00	15,00%
	SUBTOTAL ITEM 1.							R\$ 4.997.800,00	R\$ 721.350,00	R\$ -	R\$ 5.719.150,00	
TOTAL GERAL								R\$ 4.997.800,00	R\$ 721.350,00	R\$ -	R\$ 5.719.150,00	
								PERCENTUAL (%)	14,433351%	0,00000%	14,43335%	

LEGENDA:

SERVIÇOS QUE JÁ POSSUAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E ESTÃO SENDO UTILIZADOS NOVO GRUPO
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM ACRÉSCIMO
SERVIÇOS QUE JÁ POSSUAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM DECRÉSCIMO
SERVIÇOS NOVOS QUE NÃO EXISTIAM NA PLANILHA ORIGINAL

QUADRO RESUMO FINANCEIRO			
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	-	0,00000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	721.350,00	14,433351%
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$	721.350,00	14,433351%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO		-	0,00000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	4.997.800,00	
VALOR ADEQUADO	R\$	5.719.150,00	
REFLEXO FINANCEIRO	R\$	721.350,00	14,43335%